



Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento as exigências legais.

Alvorada do Norte - Go, 08 / 02 / 2024

DECRETO Nº 029 / 2024. Alvorada do Norte – Goiás, 08 de fevereiro de 2024.

Altera o Artigo 1º do Decreto nº 026/2024 de 01 de fevereiro de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, senhora **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município:

Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 026 de 01/02/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024, publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município (Diário Municipal de Goiás da AGM)** em www.diariomunicipal.com.br/agm, na edição 3042, no dia 02/02/2024, código identificador: **5ED294B2** que “dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de SHOW ARTÍSTICO MUSICAL e dá outras providências”, conforme o que preceitua o Artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º do Decreto nº 026/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 1º – Decretar a inexigibilidade de licitação para contratação de **SHOW ACÚSTICO (POCKET SHOW)** da CANTORA **LARISSA MELO** com a empresa **A PLAY’S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF: **26.080.840/0001-03**, para apresentação no evento **CARNAVAL 2024**”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, ao 8º dia do mês de **fevereiro** de 2024.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Página 1 de 1

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br